Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

24ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto n° 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto n° 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal n° 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Cláudia Prúcoli Massini, Lúcia Helena Gomes da Silva, Luciane de Oliveira Pope Mion, Mirela da Silva Queiroz, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon e Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, com início da reunião às 13h, tendo como pauta: Presença da Diretora de contabilidade do Instituto, a sra. Dayse Modesto Correa para demonstrar a forma de contabilização das remunerações e das perdas das aplicações financeiras; Elaboração do Parecer do Comitê de Investimentos, segundo exigência do Pró-Gestão, versão 3.6. O presidente abriu os trabalhos saudando a todos e na sequência concedeu a palavra à conselheira Lúcia para que esta formulasse perguntas à sra. Dayse sobre questões contábeis, referentes às divergências apresentadas entre os demonstrativos de ganhos e perdas de aplicações emitidos pela contabilidade e o demonstrativo de aplicações financeiras emitidos pelo setor financeiro. A Senhora Dayse esclareceu que os dois relatórios acima citados são distintos, não tendo a função de demonstrar os mesmos resultados, assim sugeriu que o ideal seria analisar o balancete contábil. Que no relatório de ganhos e perdas não há o conteúdo de todas as contas. Que as contas que são de liquidez imediata podem ser resgatadas todo final de mês, não fazendo parte do relatório supracitado. São rendimentos, mas são reconhecidos como receita orçamentária. Que os demais investimentos ou são VPA ou VPD. A conselheira Lúcia disse que o demonstrativo de aplicações financeiras constantes no processo de Conferência de Extratos e Aplicações apresenta divergências nos valores das aplicações, resgates e remunerações, tendo em vista que alguns dos valores das aplicações foram somados aos valores das remunerações, bem como os valores de desvalorizações de cotas estão somados aos resgates, que embora isso, os valores iniciais e finais das contas estão corretas. A sra. Dayse disse que tem ainda uma remuneração de investimento, CAIXA CEDAE FII, estes arrecadados na conta corrente CEF nº 114-7. A conselheira Lúcia verificou através dos extratos bancários que a remuneração da aplicação Caixa FI Brasil Referenciado DI longo prazo no valor de R$: 11.058,08 não foi contabilizado no mês de março/2025. Em seguida, a senhora Dayse verificou que o mesmo não constava na listagem de razão contábil de março/2025. Segundo ela, o novo sistema implantado não registrou no mês adequado. O saldo de março não estava conferindo com os valores apresentados no mês de abril/2025. Que isso se deveu à mudança no sistema contábil, que não fez as conversões do sistema anterior para o modelo atual, sendo o mesmo contabilizado no mês de abril/2025. A conselheira Lúcia disse ter verificado que a APR nº 51/2025, mês de março ficou sem menção a que ela estava se referindo. Buscando nos arquivos, constatou-se que se trata de recursos da taxa de administração e que houve esquecimento em descrever

Autenticar documento em https://www.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380039003100340038003400 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

qual foi a despesa, porém isso não invalida o documento. Devido ao avançar do horário, a pauta de apresentação das Prestações de Contas Mensais – PCM, dos meses de Março e Abril de 2025 pelas conselheiras Nilva Brandão de Almeida Novaes e Luciane de Oliveira Pope Mion; análise dos processos da mesa eletrônica ficarão para a próxima reunião extraordinária. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para a data de 24 de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h, tendo como pauta: continuidade de elaboração do parecer sobre a política de investimento de acordo com o manual do Pró Gestão versão 3.6 apresentação das Prestações de Contas Mensais – PCM, dos meses de Março e Abril de 2025 pelas conselheiras Nilva Brandão de Almeida Novaes e Luciane de Oliveira Pope Mion; análise dos processos da mesa eletrônica. A presente reunião foi encerrada às 17h20min.

Antônio Henrique Martinelli Vidal
Conselheiro Fiscal
Presidente do Conselho Fiscal

CLAUDIA PRUCOLI MASSINI:03475087740

Cláudia Prúcoli Massini
Conselheira Fiscal
Secretária do Conselho Fiscal

LUCIA HELENA GOMES DA SILVA:93068530768

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal

LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION: 01717078770

Luciane de Oliveira Pope Mion
Conselheira Fiscal

MIRELA SILVA DE QUEIROZ: 12573746720

Mirela da Silva Queiroz
Conselheira Fiscal

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY: 00969113790

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Conselheira Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA CESCON
Data: 29/07/2025 15:45:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO
Data: 24/07/2025 15:42:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Conselheiro Fiscal